



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 327, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 807.307,00 (oitocentos e sete mil e trezentos e sete reais) e da outras providências.

MARCIO FONSECA DO AMARAL, PREFEITO MUNICIPAL de Alegrete - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA;

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 807.307,00 (oitocentos e sete mil e trezentos e sete reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06	PROJETOS		
05.06.04.122.2006.2	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		Suplementação
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	(62476)	50.307,00
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		
10.02	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
10.02.04.122.2438.2	MANUT. E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI (3357)		757.000,00
Recurso: 2500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 30 de agosto de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração